

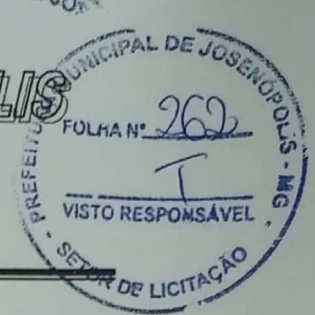


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/2021

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

### REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Pelo presente instrumento, a Município de Josenópolis/MG, situado na Rua Santos Pestana, s/n, Centro - Josenópolis - MG - inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.503/0001-80, representada por seu Prefeito, o Sr. Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, CPF nº 033.231.556-88, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa CONTRUNOPOLIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.334.318/0001-58, com sede na Rua Santos Pestana, 54 - centro - CEP: 39.575-000, Josenópolis, neste ato representada por Valdeci Celestino Ribeiro, Carteira de Identidade nº 27.750.121 SSPSP e CPF nº 150.270.108-18, adiante denominada **FORNECEDOR** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, LC nº 155/16; Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços é a Futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender às necessidades da secretaria de Obras do Município de Josenópolis, MG, exclusiva para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme Edital e do Termo de Referência, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	013843	AÇO BARRA 10 MM DE 12 METROS	UND	200	115,90	23.180,00
Marca: GERDAU						
00002	013844	AÇO BARRA 12.5 MM 12 METROS	UND	100	158,90	15.890,00
Marca: GERDAU						
00003	013845	AÇO BARRA 4.2 MM 12 METROS	UND	200	25,90	5.180,00
Marca: GERDAU						
00004	013846	AÇO BARRA 6.3 MM 12 METROS	UND	90	46,90	4.221,00
Marca: GERDAU						
00005	013847	AÇO BARRA 8.0 MM 12 METROS	UND	100	75,90	7.590,00
Marca: GERDAU						
00006	014716	Adaptador com flange PVCA 20 mm para Caixa D'água	UND	90	9,80	882,00
Marca: KLONA						
00007	014717	Adaptador com flange PVCA 25 mm para Caixa D'água	UND	90	12,80	1.152,00
Marca: KLONA						
00008	014718	Adaptador com flange PVCA 32 mm	UND	90	16,50	1.485,00
Marca: KLONA						
00009	014719	Adaptador com flange PVCA 40 mm	UND	90	18,50	1.665,00
Marca: KLONA						
00010	014720	Adaptador com flange PVCA 50 mm	UND	90	24,50	2.205,00
Marca: KLONA						
00011	004786	ADAPTADOR CURTO 20X1/2 SOLDA	UND	90	1,90	171,00
Marca: KLONa						
00012	004787	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	UND	90	1,90	171,00

Daniel Patrick R. Queiroz  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

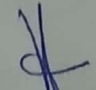
Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



Marca: KLONA

00013	013853	adaptador curto 32mm	UND	90	2,90	261,00
Marca: KLONA						
00014	013854	ADAPTADOR CURTO 40MM	UND	90	4,90	441,00
Marca: KLONA						
00015	013855	ADAPTADOR CURTO 50MM	UND	90	5,90	531,00
Marca: KLONA						
00016	013856	ADAPTADOR CURTO 60MM	UND	90	25,50	2.295,00
Marca: KLONA						
00017	014721	Adaptador em "T" para tomada elétrica	UND	130	6,00	780,00
Marca: PLUZIC						
00018	014722	Adaptador 40mm para válvula de lavatório PVC	UND	90	10,50	945,00
Marca: KLONA						
00019	007914	ADESIVO PARA TUBO PVC 175G A BASE DE RESINA DE PVC ACETONA				
UND	90,0000	13,5000 1.215,0000				
METIL ETIL CETONA CICLOHEXANONA E SOLVENTES ORGANICOS						
UTILIZADO NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXOES DE PVC NBR 5648						
AGUA FRIA ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 175 G						
Marca: PISAFIX						
00020	013860	ADESIVO PLASTICO 75G BISNAGA	UND	90	6,40	576,00
Marca: FIRMEX						
00021	013861	ADESIVO PLASTICO 850G	UND	60	19,70	1.182,00
Marca: SILOC						
00022	013862	ALICATE PRESSAO 10 POLEGADAS	UND	10	38,80	388,00
Marca: TRAMONTINA						
00023	013864	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS COM PROTEÇÃO 1000V	UND	5	38,80	194,00
Marca: TRAMONTINA						
00024	004796	ARAME FARPADO 500 MTS	UND	20	479,99	9.599,80
Marca: NEROLI						
00025	013865	ARAME GALVANIZADO 14 BWG 2,10MM	KG	25	26,50	662,50
Marca: BELGO						
00026	013866	ARAME GALVANIZADO 16BWG 1,65MM	KG	25	29,50	737,50
Marca: BELGO						
00027	014244	ARAME RECOZIDO BWG 18.	KG	100	29,00	2.900,00
Marca: OPEER						
00028	014723	Areia Comum de Reboco m3	M3	120	108,00	12.960,00
Marca: G.MOGOL						
00029	013872	AREIA LAVADA	M³	100	110,00	11.000,00
Marca: G.MOGOL						
00030	013873	ARGAMASSA AC1 20KG	PCT	50	19,50	975,00
Marca: PRECON						
00031	013874	ARGAMASSA AC2 20 KG	PCT	50	27,50	1.375,00
Marca: PRECON						
00032	014724	Armário para Banheiro adaptado com espelho	UND	10	55,90	559,00
Marca: ALTAS						
00033	010193	ASSENTO SANITÁRIO	UND	30	58,90	1.767,00
Marca: HERC						
00034	014725	Basculante de Metalon 50x50	UND	30	76,7000	2.301,0000
Marca: GERROTO						

  
Daniel Patrick R. Queiroz  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fonc. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



00035	014726	Basculante de Metalon 60x80	UND	30	81,9000	2.457,0000
Marca:	GERROTO					
00036	013880	BOIA P/ CAIXA D'AGUA 20MM	UND	50	12,8000	640,0000
Marca:	AMANCO					
00037	014254	BOIA P/ CAIXA D AGUA 3/4.	UND	50	13,8000	690,0000
Marca:	AMANCO					
00038	013882	BROCA P/ MADEIRA 06 MM	UND	10	16,5000	165,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00039	014727	Broca para madeira de 08 mm	UND	10	17,5000	175,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00040	014264	BROCA MADEIRA 10M.	UND	10	16,6000	166,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00041	013885	BROCA P/MADEIRA 12MM	UND	10	18,5000	185,0000
Marca:	TRAMONTINA					
00042	013886	BROCA P/ MADEIRA 16MM	UND	10	23,0000	230,0000
Marca:	AMANCO					
00043	010208	BROCA P/ CONCRETO 6mm	UND	10	14,5000	145,0000
Marca:	AMANCO					
00044	010207	BROCA P/ CONCRETO 8mm	UND	100	14,6000	146,0000
Marca:	AMANCO					
00045	010206	BROCA P/ CONCRETO 10mm	UND	10	17,5000	175,0000
Marca:	AMANCO					
00046	013890	BROCA P/CONCRETO 12MM	UND	10	18,5000	185,0000
Marca:	AMANCO					
00047	013891	BROCA CONCRETO 16MM	UND	10	24,5000	245,0000
Marca:	AMANCO					
00048	013892	BROCA FERRO 06MM	UND	10	14,5000	145,0000
Marca:	AMANCO					
00049	013893	BROCA FERRO 08MM	UND	10	17,5000	175,0000
Marca:	AMANCO					
00050	013894	BROCA FERRO 10MM	UND	10	16,5000	165,0000
Marca:	AMANCO					
00051	013895	BROCA FERRO 12MM	UND	10	18,5000	185,0000
Marca:	AMANCO					
00052	013896	BROCA FERRO 16MM	UND	10	23,00	230,00
Marca:	AMANCO					
00053	014258	BRITA N1.	MTS	180	118,00	21.240,00
Marca:	SALINAS					
00054	014728	Cabo cobre unipolar 25 mm	Metros	100	19,90	1.990,00
Marca:	CORFIL					
00056	014730	Cabo cobre unipolar 6 mm	Metros	100	7,40	740,00
Marca:	SIL					
00057	013904	CABO FLEXIVEL 2X1.5MM COBRE ROLO 100M	Metros	100	3,80	380,00
Marca:	SIL					
00058	014731	Cabo Flexível PP 750, 3X10 mm cobre	Metros	100	9,40	940,00
Marca:	SIL					
00059	004937	CABO FLEXÍVEL 2.5MM.	Metro	100	2,90	290,00
Marca:	SIL					

*Daniel Patrick R. Queiroz*  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



00060	014732	Cabo Flexível PP, 750 3X4mm cobre	Metros	100	17,50	1.750,00
Marca:	SIL					
00061	014733	Cabo multiplex 2x10mm	Metros	200	6,50	1.300,00
Marca:	SIL					
00062	014734	Cabo PP 1x1 2.5 mm A 10 mm	Metros	100	9,80	980,00
Marca:	ENERG					
00063	014735	Cabo PP 1x2 2.5 mm A 10 mm	Metros	100	10,80	1.080,00
Marca:	ENERG					
00064	014736	Cabo PP 1x3 2.5 mm A 10 mm	Metros	100	11,80	1.180,00
Marca:	ENERG					
00065	014285	CADEADO 20MM	UND	15	18,70	280,50
Marca:	PADO					
00066	014286	CADEADO 25MM.	UND	15	24,70	370,50
Marca:	PADO					
00067	001983	CADEADO 30 MM	UN	15	28,70	430,50
Marca:	PADO					
00068	001985	CADEADO 40 MM	UN	15	31,80	477,00
Marca:	PADO					
00069	003419	CADEADO 50 MM	UN	10	35,50	355,00
Marca:	PADO					
00070	013915	CAIBRO 10X4 MADEIRA	M	1.800	25,30	45.540,00
Marca:	MISTA					
00071	013916	CAIBRO 7X4 MADEIRA	M	1.800	16,80	30.240,00
Marca:	MISTA					
00072	002102	CAIXA DE LUZ 2X4 PRETO	UN	120	1,90	228,00
Marca:	RIMA					
00073	013918	CAIXA 4X4 P/ ENERGIA ELETRICA	UND	120	3,50	420,00
Marca:	TRAMONTINA					
00074	003417	CAIXA DAGUA 1.000 LITRO	UN	10	485,00	4.850,00
Marca:	FORTLEV					
00075	003418	CAIXA DAGUA 2.000 LITRO	UN	10	1.450,00	14.500,00
Marca:	FORTLEV					
00076	003422	CAIXA DAGUA 5.000 LITRO	UN	10	3.280,00	32.800,00
Marca:	FORTLEV					
00077	002125	CAIXA DAGUA 500 LITRO	UN	15	315,00	4.725,00
Marca:	FORTLEV					
00078	014287	CAIXA DESCARGA COMPLETA SIMPLES.	UND	15	55,00	825,00
Marca:	ALTAS					
00079	013923	CAIXA DE GORDURA 250X250 40X50MM	UND	15	67,90	1.018,50
Marca:	HERC					
00080	013924	CAIXA DE GORDURA 250X250 40X75MM	UND	15	84,90	1.273,50
Marca:	HERC					
00081	013925	CAIXA DE PASSAGEM 10X10 PVC	UND	70	12,90	903,00
Marca:	MUNDIAL					
00082	013926	CAIXA DE PASSAGEM 20X20 PVC	UND	70	14,90	1.043,00
Marca:	MUNDIAL					
00083	014737	Caixa de passagem premoldada 50x50	UND	50	18,00	900,00
Marca:	MUNDIAL					

*Daniel Pinheiro R. Queiroz*  
 Prefeito  
 Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



00084	014738	Caixa Sifonada 100x100 40x50mm	UND	30	18,50	555,00
Marca: KLONA						
00085	013929	CAIXA SIFONADA 150X150 40X50MM	UND	30	29,50	885,00
Marca: KLONA						
00086	013930	CAL P/PINTURA 7KG	PCT	100	16,50	1.650,00
Marca: RADICAL						
00087	003336	CAMARA DE AR DE CARRINHO DE MÃO	UND	30	22,00	660,00
Marca: COLSON						
00088	014739	Calha desenvolvimento 24 (Galvanizadas)	Metros	300	25,50	7.650,00
Marca: CALHA NORTE						
00089	004830	CAP SOLD 20MM	UND	40	1,90	76,00
Marca: KLONA						
00090	013936	CAP SOLDAVEL 40MM PVCA	UND	40	4,50	180,00
Marca: KLONA						
00091	013935	CAP SOLDAVEL 32MM PVCA	UND	40	2,90	116,00
Marca: KLONA						
00092	007879	CARRINHO DE MAO EM METAL COM EIXO MOVEL COM PNEU E CAMARA 3	UND	15	225,00	3.375,00
		25/8 CACAMBA EM CHAPA 16 EXTRUTURA REFORCADA E PES EM BARRA				
		CHATA DE 1 1/4 X 3/16 COM CACAMBA PARAFUSADA A ARMACAO DOS				
		PES CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 200KG				
Marca: MATALUZ						
00093	004831	CAVADEIRA ARTIC CABO MADEIRA	UND	20	55,90	1.118,00
Marca: MAX						
00094	014740	Chave de fenda 1/4 x 6 polegadas	UND	10	10,50	105,00
Marca: MAYLI						
00095	014741	Chave PHILLIPS 1/4 x 6 polegadas	UND	10	12,50	125,00
Marca: TRAMONTINA						
00096	013951	CHIBANCA COM CABO MADEIRA 90CM	UND	5	90,80	454,00
Marca: TRAMONTINA						
00097	014303	CHUVEIRO DUCHA ELETRICO 127X4200 WATSS.	UND	20	73,90	1.478,00
Marca: LORENZETTI						
00098	013953	CIMENTO BRANCO 1KG	PCT	200	10,00	2.000,00
Marca: PRECON						
00099	001995	CIMENTO CP II	SC	700	38,00	26.600,00
Marca: MONTES CLAROS						
00100	013955	CORDA DE NYLON 6MM	M	800	1,90	1.520,00
Marca: ART PLES						
00101	013956	CORDA DE NYLON 8MM	M	800	2,40	1.920,00
Marca: ARTPLES						
00102	013960	CURVA 90 GRAUS PVCA 25MM	UND	200	3,00	600,00
Marca: PLAST						
00103	013961	CURVA 90 GRAUS PVCA 32MM	UND	200	5,00	1.000,00
Marca: KLONA						
00104	013963	CURVA 90 GRAUS PVCA 50MM	UND	100	7,80	780,00
Marca: KLONA						
00105	013965	,CURVA 90 GRAUS PVCE 100MM	UND	80	10,40	832,00
Marca: KLONA						
00106	013966	CURVA 90 GRAUS PVCE 40MM	UND	90	3,40	306,00

*Daniel Patrick R. Queiroz*  
 Prefeito  
 Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS


Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



00107	013967	CURVA 90 GRAUS PVCE 50MM	UND	80	3,80	304,00
00108	013898	CERAMICA 51X51 PI 04	MT	200	43,00	8.600,00
00109	014300	CERAMICA REVESTIMENTO 35X45	MTS	200	44,00	8.800,00
00110	014301	CERAMICA REVESTIMENTO 60X60	MTS	200	45,00	9.000,00
00111	002427	DISJUNTOR SIMPLES 30 AMP	UN	10	11,50	115,00
00112	001883	DISJUNTOR 40	UN	10	14,30	143,00
00113	001901	DISJUNTOR 50	UN	10	14,50	145,00
00114	013987	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	UND	20	17,80	356,00
00115	013992	ENGATE FLEXIVEL 30CM	UND	50	8,50	425,00
00116	013993	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UND	50	10,00	500,00
00117	013994	ENXADA AÇO 30 CM CABO MADEIRA	UND	60	50,50	3.030,00
00118	013995	ENXADAO CABO MADEIRA	UND	40	48,00	1.920,00
00119	010518	ESPATULA	UND	10	6,70	67,00
00120	013998	ESPUDE INTERNO P/ VASO SANITARIO	UND	80	4,50	360,00
00121	013999	EXTENSAO 10M	UND	10	34,40	344,00
00122	014000	EXTENSAO 15M	UND	10	48,00	480,00
00123	014001	EXTENSAO 5M	UND	10	38,50	385,00
00124	014338	FECHADURA DE BANHEIRO	UND	15	68,90	1.033,50
00125	002004	FECHADURA EXTERNA	UN	15	79,90	1.198,50
00126	014006	FIO RIGIDO 1.5MM COBRE	MT	2.000	6,30	12.600,00
00127	014007	FIO RIGIDO 10MM COBRE	MT	2.000	7,70	15.400,00
00128	014008	FIO RIGIDO 2.5 MM COBRE	MT	2.000	5,80	11.600,00
00129	014009	FIO RIGIDO 4.0MM COBRE	MT	2.000	7,50	15.000,00
00130	014010	FIO RIGIDO 6.0MM COBRE	MT	2.000	8,00	16.000,00

  
Daniel Patrick R. Queiroz MT  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone. (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



00131	014013	FITA ISOLANTE 20M	UND	100	6,40	640,00
Marca:	ADELBRAS					
00132	014014	FITA VEDA ROSCA 20M	UND	100	3,80	380,00
Marca:	GOOL					
00133	014016	FOICE CABO MADEIRA	UND	5	61,00	305,00
Marca:	TRAMONTINA					
00134	014465	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	10	87,90	879,00
Marca:	HIDROMAX					
00135	014020	INTERRUPTOR 1S COM PLACA	UND	100	14,50	1.450,00
Marca:	TRAMONTINA					
00136	014742	Interruptor 1S com placa + tomada	UND	100	23,00	2.300,00
Marca:	TRAMONTINA					
00137	014022	INTERRUPTOR 2S COM PLACA	UND	100	19,50	1.950,00
Marca:	TRAMONTINA					
00138	002109	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	100	28,50	2.850,00
Marca:	TRAMONTINA					
00139	014357	JOELHO 90 SOLD 20MM	UND	100	1,40	140,00
Marca:	KLONA					
00140	014358	JOELHO 90 SOLD 25MM	UND	100	1,90	190,00
Marca:	KLONA					
00141	004861	JOELHO 90 SOLD 50MM	UND	90	6,40	576,00
Marca:	KLONA					
00142	004855	JOELHO 90 ESGOTO 100MM	UND	80	10,40	832,00
Marca:	KLONA					
00143	004856	JOELHO 90 ESGOTO 40MM	UND	70	2,90	203,00
Marca:	KLONA					
00144	014044	LAMINA DE SERRA METALICA 12	UND	100	9,00	900,00
Marca:	NICHOLS					
00145	014045	LAMPADA LED 16 W	UND	50	13,00	650,00
Marca:	AVANTE					
00146	014051	LAMPADA LED 09 W	UND	100	13,00	1.300,00
Marca:	AVANTE					
00147	002166	LIMA P/ ENXADA 8	UN	30	18,50	555,00
Marca:	KF					
00148	002025	LIXA DE PAREDE 100	UN	150	2,90	435,00
Marca:	3M					
00149	014372	LIXA DAGUA 150	UND	150	2,90	435,00
Marca:	3M					
00150	014058	LIXA D'AGUA N180	UND	150	2,90	435,00
Marca:	3M					
00151	014374	LIXA DE FERRO 080	UND	100	2,90	290,00
Marca:	3M					
00152	014070	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	80	14,90	1.192,00
Marca:	INBRAS					
00153	014071	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	80	16,40	1.312,00
Marca:	INBRAS					
00154	010285	LUVA LR 20mm		100	2,50	250,00

Daniel Patrick R. Queiroz  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

100

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

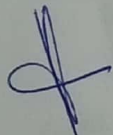
Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fonc. (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



00155	010284	LUVA LR 25mm	UND	100	2,60	260,00
00156	004880	LUVA SOLD 20MM	UND	100	2,00	200,00
00157	014386	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UND	100	2,50	250,00
00158	014086	MANGUEIRA SANFONADA DE 1/2 OU 20MM COM CONDUITE MT		300	2,40	720,00
00159	014087	MANGUEIRA SANFONADA DE 3/4 OU 25MM	MT	300	2,90	870,00
00160	014745	Massa corrida Acrílica de 900 gr	UND	30	12,50	375,00
00161	014746	Massa corrida Acrílica de 3,600	UND	20	27,50	550,00
00162	002037	MASSA CORRIDA 18LTS	UN	20	75,50	1.510,00
00163	014093	MASSA CORRIDA PVA GALAO 3,6LTS	UND	20	27,50	550,00
00164	014097	MASSA PLASTICA EMB 400G	UND	10	12,40	124,00
00165	014098	MARTELO 27CM CABO MADEIRA	UND	10	31,80	318,00
00166	014099	MARRETA 01 KG	UND	10	45,50	455,00
00167	014103	MARRETA 05KG	UND	5	158,90	794,50
00168	014106	PA DE BICO COM CABO N 4	UND	10	41,90	419,00
00169	014109	PADRAO MONOFASICO A FAVOR 2X40 TUBO RED	UND	5	657,90	3.289,50
00170	014747	Padrao Monofásico Contra 2x40	UND	5	978,90	4.894,50
00171	014129	PIA EM MARMORE SINTETICO 1,20X 50CM COM BOJOUND		5	290,00	1.450,00
00172	014130	PICARETA COM CABO MADEIRA 90CM	UND	7	85,90	601,30
00173	014131	PINCEL 1,5	UND	80	4,30	344,00
00174	014425	PINCEL 2 1/2	UND	80	4,80	384,00
00175	010341	PINCEL 3	UND	80	8,50	680,00
00176	014748	Porta de Metalon 80x210	UND	10	310,00	3.100,00
00177	002048	PREGO 15X15	KG	50	25,50	1.275,00
00178	002049	PREGO 17X21		50	25,50	1.275,00

  
Daniel Patrick R. Queiroz  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP, 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



Marca: GERDAL	00179	001661	PREGO 18X30	KG	40	21,90	876,00
Marca: GERDAL	00180	014749	Quadro distribuição para 06 disjuntores	UND	5	37,90	189,50
Marca: TAF	00181	014750	Quadro distribuição para 12 disjuntores	UND	5	41,90	209,50
Marca: TAF	00182	014282	BUCHA RED SOL 50X25MM	UND	100	7,80	780,00
Marca: KLONA	00183	01444	REDUCAO ESG 50X40	UND	100	3,40	340,00
Marca: KLONA	00184	007992	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL 25X20	UND	100	1,90	190,00
Marca: KLONA	00185	006384	REDUÇÃO 32X25	UN	100	1,90	190,00
Marca: KLONA	00186	014276	BUCHA RED SOL 50X40	UND	100	8,50	850,00
Marca: KLONA	00187	004899	REGISTRO ESFERA SOLD 20MM	UND	80	7,50	600,00
Marca: SOCEL	00188	004900	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM	UND	80	9,50	760,00
Marca: SOCEL	00189	014455	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM	UND	80	28,50	2.280,00
Marca: KLONA	00190	014751	Ripa de madeira 4x1,5cm madeira	Metros	2.200	5,80	12.760,00
Marca: MISTA	00191	014752	Ripa de madeira 5 x 2 cm madeira	Metros	2.200	6,80	14.960,00
Marca: MISTA	00192	014753	Rolinho de Espuma de 09 cmm	UND	60	6,50	390,00
Marca: CONDOR	00193	014754	Rolinho de espuma 15cm	UND	60	11,50	690,00
Marca: CONDOR	00194	014755	Rolinho de espuma 23cm	UND	30	15,50	465,00
Marca: CONDOR	00195	014756	Rolinho de Lã 23 cm	UND	30	18,50	555,00
Marca: CONDOR	00196	014757	SIFAO FLEXIVEL DE 40 MM	UND	30	9,50	285,00
Marca: CENSI	00197	014758	SILICONE BISNAGA DE 50 GRAMAS	UND	30	8,40	252,00
Marca: ORBIVED	00198	014759	Solvente Aguarrás 900ml	UND	80	19,500	1.560,00
Marca: FARBEN	00199	010329	TEE MARROM P/ AGUA FRIA 20mm	UND	120	2,40	288,00
Marca: KLONA	00200	010328	TEE MARROM P/ AGUA FRIA 25mm	UND	120	3,40	408,00
Marca: KLONA	00201	014551	TE REDUCAO 50X25	UND	120	10,00	1.200,00
Marca: KLONA	00202	010320	TEE ESGOTO 100mm	UND	20	18,50	370,00

*Daniel Patrick R. Queiroz*  
 Prefeito  
 Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG

*[Handwritten signature]*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS


Estado de Minas Gerais

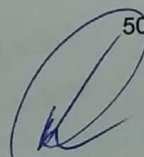
Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



Marca: KLONA					
00203	010323	TEE ESGOTO 40mm	UND	30	6,80 204,00
Marca: PLAST					
00204	010322	TEE ESGOTO 50mm	UND	30	12,50 375,00
Marca: PLAST					
00205	014760	TELHA COLONIAL COMUM	UND	3.000	1,60 4.800,00
Marca: SALINAS					
00206	008244	TELHA PLAN	UND	4.000	1,50 6.000,00
Marca: SALINAS					
00207	014761	Tesoura de podar 560mm para grama	Porcentagem	8	34,40 275,20
Marca: TRAMONTINA					
00208	014495	THINNER LATA 900ML	UND	20	19,50 390,00
Marca: FARBEN					
00209	014552	TIJOLO FURADO 8 FUIROS 9X19X24	UND	5.000	1,40 7.000,00
Marca: KLONA					
00210	014553	TIJOLO FURADO 8 FUIROS 11,5X19X24	UND	5.000	1,60 8.000,00
Marca: KLONA					
00211	014503	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML VERDE	UND	20	115,90 2.318,00
Marca: EUCALAR					
00212	014504	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML AMARELA	UND	20	115,90 2.318,00
Marca: EUCALAR					
00213	014763	TINTA LATEX DE 18 LITROS COR VERDE	UND	15	197,90 2.968,50
Marca: GRASURIT					
00214	014764	TINTA LATEX 18 LITROS COR BRANCA	UND	10	197,90 1.979,00
Marca: GRASULIT					
00215	014513	TINTA P PISO 3600M AMARELA	UND	20	36,50 730,00
Marca: NOVA COR					
00216	014510	TINTA P PISO 18 LT AMARELA	UND	20	161,50 3.230,00
Marca: NOVA COR					
00217	014765	Tomada 2x4 com placa	UND	100	16,50 1.650,00
Marca: TRAMONTINA					
00218	002076	TORNEIRA PLAS JARDIM PTA ½	UN	50	4,40 220,00
Marca: KLONA					
00219	014766	Torneira para pia Cozinha de PVC 20mm	UND	50	45,00 2.250,00
Marca: KLONA					
00220	004913	TUBO AGUA SOLD 20MMX6 METROS	UN	200	24,00 4.800,00
Marca: FORTLEV					
00221	004914	TUBO AGUA SOLD 25MMX6 METROS	UND	80	26,50 2.120,00
Marca: FORTLEV					
00222	004912	TUBO AGUA SOLD 32MMX6 METROS	UND	100	52,00 5.200,00
Marca: FORTLEV					
00223	004917	TUBO AGUA SOLD PB 50X6 METROS	UND	100	100,00 10.000,00
Marca: FORTLEV					
00224	014520	TUBO ESGOTO 100MM	UND	120	102,00 12.240,00
Marca: FORTLEV					
00225	002141	TUBO PVC ESGOTO 40 MM	UN	50	49,90 2.495,00
Marca: FORTLEV					
00226	014522	TUBO PVC ESGOTO 50MM	UND	50	63,90 3.195,00

  
Daniel Patrick R. Queiroz  
Prefeito  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP. 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



Marca: FORTLEV	00227	010338	TUBO PVC CLASSE A ESGOTO 75mm 6M	UND	10	56,90	569,00
Marca: FORTLEV	00228	014536	TURQUES ARMADOR 12 POLEGADAS	UND	5	58,90	294,50
Marca: SÃO ROMÃO	00229	014767	Válvula de descarga 1x1,5 de 50mm com acabamento	UND	10	245,90	2.459,00
Marca: DECA	00230	014540	VALVULA N 8 P/TANQUE	UND	80	7,40	592,00
Marca: KLONA	00231	014768	Vaso Sanitário com caixa acoplada de louça	UND	10	426,90	4.269,00
Marca: SANTA CLARA	00232	014769	Vaso Sanitário simples de louça	UND	20	145,00	2.900,00
Marca: SANTA CLARA							

Total 641.208,3000

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O FORNECEDOR terá 10 (dez) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O fornecimento dos materiais se dará conforme necessidade, entregue direto no local identificado na ordem de fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor, os demais itens serão solicitados conforme necessidade mediante ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura e obedecerá às normas internas das unidades indicadas pelo Órgão Gestor e Órgãos Participantes.

3.1.1 - O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.1.2 - Para o fornecimento dos itens serão consideradas as disposições existentes no Edital e no Termo de Referência;

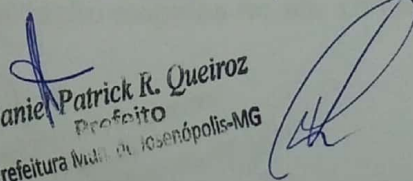
3.2 - Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento o FORNECEDOR terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de fornecimento, em remessa única, na sede da secretaria solicitante.

3.3 - O ÓRGÃO GESTOR não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de produtos ficando, a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.4 - O objeto entregue e aceito fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações ocorridas dentro do prazo de validade que comprometam a integridade para utilização.

3.5 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.6 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

  
Daniel Patrick R. Queiroz  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Josenópolis-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



3.7- Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.8 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pela Prefeitura.

## CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior; bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

## CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata.

5.2 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 - COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL:

6.1.1 - Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 - Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

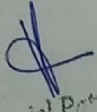
6.2.2 - Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar a Prefeitura Municipal sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 - COMPETE AO FORNECEDOR:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

  
Daniel Pontes R. Queiroz  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP, 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



6.3.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

6.3.2 - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

6.3.3 - Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

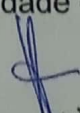
7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

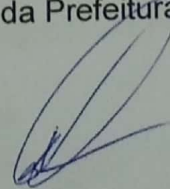
7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal.

## CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

  
Daniel Patrick R. Queiroz  
Prefeitura Mun. de Josenópolis-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br



8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura municipal.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 - Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 - Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

9.2 - A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

9.3 - As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pela Prefeitura Municipal, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

9.4- O FORNECEDOR fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

Daniel Patrick K. Queiroz  
Prefeitura Municipal de Josenópolis-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048 - www.josenopolis.mg.gov.br



9.5- O FORNECEDOR deverá comunicar à Gerência de Compras da Prefeitura todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

9.7 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

9.8 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

9.9 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a referência de fornecimento em igualdade de condições.

9.10 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

9.11 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços a Prefeitura Municipal.

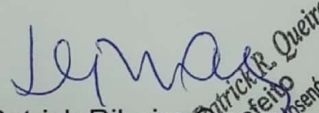
9.12 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

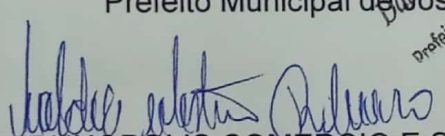
9.13 - Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Josenópolis-MG, 09 de Setembro 2021

PELO CONTRATANTE:

  
Daniel Patrick Ribeiro Queiroz  
Prefeito Municipal de Josenópolis

  
CONTRUNOPOLIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ: 07.334.318/0001-58  
Valdeci Celestino Ribeiro  
Detentor da Ata de Registro de Preço.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_